



MUNICIPIO DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, Cep 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ

DECRETO Nº 054/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Fixa horário de expediente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, Diego Lamartine Soares Teixeira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, e com fulcro na Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 29 de agosto de 2022, o horário de expediente de segunda a sexta-feira, nos órgãos da Prefeitura Municipal de Amarante, será das 08h:00min às 13h:30min.

Parágrafo Único – O horário exposto no caput deste artigo se aplica a todos os departamentos, exceto aos servidores que trabalham em serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Amarante-PI, 26 de agosto de 2022.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, nº 15, Centro, CEP 64400-000

Tel. (86) 3292-1134

CNPJ 06.554.802/0001-20

pmasec.gabinete@hotmail.com

AMARANTE – PIAUÍ